

## PLANILHA DO BDI- 02

<b>Nº do contrato:</b>	
<b>Tomador:</b>	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS
<b>Município:</b>	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b><u>Tipo de obra:</u></b>	Fornecimento de Materiais e Equipamentos	<b><u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u></b>  Enquadram-se como "Fornecimento de Materiais e Equipamentos", conforme tabela apresentada no item 1 desta CE, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Desonerado	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	OK	
14,02%		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b><u>Administração Central</u></b> Mín: 1,50% Máx: 4,49%	0,10%	OK
<b><u>Seguros e Garantias</u></b> Mín: 0,30% Máx: 0,82%	0,10%	OK
<b><u>Riscos</u></b> Mín: 0,56% Máx: 0,89%	0,15%	OK
<b><u>Despesas Financeiras</u></b> Mín: 0,85% Máx: 1,11%	0,09%	OK
<b><u>Lucro</u></b> Mín: 3,50% Máx: 6,22%	2,00%	OK
<b>Impostos: PIS</b>	0,65%	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	3,00%	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	2,00%	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	4,50%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
 AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Velton Vicente Hahn (Prefeito Municipal)

Alexandre Menegazzo-crea/RS167278 (Prefeitura Municipal)

## PLANILHA DO BDI- 01

<b>Nº do contrato:</b>	
<b>Tomador:</b>	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS
<b>Município:</b>	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Desonerado		<p>Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.</p>
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>		
<b>22,12%</b>			
			<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b><u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></b></p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:</p> <p>AC: taxa de administração central;                      S: taxa de seguros;                      R: taxa de riscos;                      G: taxa de garantias;                      DF: taxa de despesas financeiras;                      L: taxa de lucro/remuneração;                      I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
<b>Administração Central</b>	<b>2,00%</b>	OK	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
<b>Seguros e Garantias</b>	<b>0,32%</b>	OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
<b>Riscos</b>	<b>0,50%</b>	OK	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>0,59%</b>	OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
<b>Lucro</b>	<b>6,09%</b>	OK	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK	
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>2,00%</b>	OK	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>	<b>4,50%</b>	OK	

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Velton Vicente Hahn (Prefeito Municipal)

Alexandre Menegazzo-crea/RS167278 (Prefeitura Municipal)